

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2010

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara das seguintes informações:

- . Resumo Diário de Tesouraria, no valor de **56.534.524,41 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Particulares**, referente ao mês de **Abril 2010**, no valor de **1.138,53 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Empresas**, referente ao mês de **Abril 2010**, no valor de **215,34 €**.

- . Receita relativa a **Renovação de Cartas de Caçador**, referente ao mês de **Abril 2010**, no valor de **25,50 €**.

- . Receita relativa a **Dísticos**, referente ao mês de **Abril 2010**, no valor de **313,59 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Particulares**, referente ao mês de **Mairo 2010**, no valor de **1.150,84 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Empresas**, referente ao mês de **Mairo 2010**, no valor de **649,30 €**.

- . Receita relativa a **Renovações de Licenças de Condução**, referente ao mês de **Mairo 2010**, no valor de **12,75 €**.

- . Receita relativa a **Renovação de Cartas de Caçador**, referente ao mês de **Mairo 2010**, no valor de **18,00 €**.

- . Receita relativa a **Dísticos**, referente ao mês de **Mairo 2010**, no valor de **185,57 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Particulares**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **1.162,53 €**.

- . Receita relativa a **Certidões - Empresas**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **245,71 €**.

. Receita relativa a **Renovações de Licenças de Condução**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **13,42 €**.

. Receita relativa a **Renovação de Cartas de Caçador**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **14,85 €**.

. Receita relativa a **Emissão e Renovação de Dísticos**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **251,84 €**.

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **1.547,46 €**.

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública Abusiva/Com Agravamento**, referente ao mês de **Junho 2010**, no valor de **26,60 €**.

. Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **42.112,08 €**.

. Receita relativa a **Publicidade Abusiva**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **465,06 €**.

. Receita relativa a **Averbamento de Licenças de Publicidade**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **33,30 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Táxi**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **149,65 €**.

. Receita relativa a **Fichas Técnicas de Habitação, Plantas e Averbamentos - Empresas**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **1.364,51 €**.

. Receita relativa a **Fichas Técnicas de Habitação, Plantas e Averbamentos - Particulares**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **1.558,98 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Construção, Alterações e Prorrogação de Prazo - Empresas**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **12.450,90 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Construção, Alterações e Prorrogação de Prazo - Particulares**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **1.940,16 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Utilização - Empresas**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **6.198,08 €**.

. Receita relativa a **Licenças de Utilização - Particulares**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **886,35 €**.

. Receita relativa a **Infraestruturas Urbanísticas - Particulares**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **1.591,06 €**.

. Relação de **Licenças de Construção**, referentes ao mês de **Julho de 2010** (n.º 37);

. Relação de **Licenças de Alterações**, referentes ao mês de **Julho de 2010** (n.º 36);

. Relação de **Licenças de Utilização**, referentes ao mês de **Julho de 2010** (n.ºs 42 a 46);

. Relação de **Licenças de Utilização à Fracção**, referentes ao mês de **Julho de 2010** (n.º 41);

. Relação de **Licenças de Utilização para Estabelecimento de Restauração**, referentes ao mês de **Julho de 2010** (n.º 47);

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **2.803,39 €**.

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública Abusiva/Com Agravamento**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **147,44 €**.

. Receita relativa a **Averbamento de Alvará de Sepultura**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **6,55 €**.

. Receita relativa a **Renovação de Cartões de Vendedor Ambulante**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **4,06 €**.

. Receita relativa a **Horários de Funcionamento**, referente ao mês de **Julho 2010**, no valor de **335,16 €**.

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO JORNALISTA MÁRIO BETTENCOURT RESENDES.

Aprovada, por unanimidade,

1. Um Voto de Pesar pela morte de Mário Bettencourt Resendes;
2. Considerar o seu nome no plano toponímico da Cidade, preferencialmente na Freguesia de Alfragide;
3. Endereçar à família enlutada cópia do documento aprovado.

DELIBERAÇÕES

GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2010 – 9.ª MODIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

Ratificar o despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente em 10.08.10, através do qual autorizou as alterações aos documentos previsionais de gestão (9.ª Modificação).

CONCURSO PÚBLICO PARA INTERVENÇÃO NO EDIFICADO NA AV. SANTOS MATTOS – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

Ratificar o despacho por mim proferido em 12.08.10, que aprovou o Relatório Final do Júri, e autorizei a adjudicação ao concorrente EGONMATER – CONSTRUÇÕES, S.A., pelo valor de 548.199,00 €, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, no âmbito do Concurso Público para a empreitada “Intervenção no Edificado da Avenida Santos Mattos”, na freguesia da Venteira.

CONCURSO PÚBLICO “EXECUÇÃO DAS OBRAS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE BANDA DESENHADA” – EMPREITADA N.º 23/10 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

Ratificar o despacho proferido em 06 de Agosto de 2010, pela Senhora Vereadora Carla Tavares, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara, através do qual aprovou a minuta contratual referente ao Concurso Público para a Empreitada “Execução das Obras para a Realização do Festival Internacional de Banda Desenhada”.

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLA DO ENSINO BÁSICO 1.º CICLO E DO PRÉ-ESCOLAR – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

Ratificar o despacho proferido pelo Sr. Presidente em 16.08.10, através do qual aprovou o Relatório Final do Júri, e autorizou a adjudicação ao concorrente n.º 2 UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., pelo valor de 6.033.228,54 €, acrescido do IVA às taxas legais em vigor, no âmbito Concurso Público Internacional para Fornecimento Diário de Refeições nas Escolas do Ensino Básico 1.º Ciclo e do Pré-Escolar.

CONCURSO PÚBLICO PARA A “CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL – OBRAS DIVERSAS DE CARPINTARIA” - PROC. N.º 4/10 – ADJUDICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

1. O conteúdo do Relatório Final nos seus exactos termos, adjudicando o Concurso Público para a empreitada de “Conservação e beneficiação do Parque Escolar Municipal – Obras diversas de carpintaria”, à empresa “EGONMATER, Construções, S.A.”, pelo valor de 284.551,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

2. Que, em caso de ocorrência de algumas situações de caducidade de adjudicação previstas no Código dos Contratos Públicos, a adjudicação se processe à proposta ordenada em lugar subsequente(s).

RECTIFICAÇÃO DO REGULAMENTO ORGÂNICO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS – RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

1. Ratificar o despacho por mim proferido em 10 de Agosto de 2010, através do qual autorizei a rectificação no Anexo III, Tabela de Sucessão de Unidade Orgânicas do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, identificado na proposta n.º 291/2010.

2. A Assembleia Municipal da Amadora aprove a mencionada rectificação, nos termos constantes do ponto anterior.

MERCADO MUNICIPAL DA REBOLEIRA – PAGAMENTO DE DÍVIDA EM PRESTAÇÕES DE OCUPAÇÃO DE TERRADO.

Aprovada, por unanimidade,

1. O pagamento em prestações da dívida da titular do terrado n.º 135 do Mercado Municipal da Reboleira, no montante de 109,00 €.
2. O pagamento fraccionado da dívida em 06 prestações, de igual valor mensal e de forma sucessiva, a partir de 01 de Setembro de 2010 (18,17 € x 6 prestações).

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE REFEIÇÕES NAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO 1.º CICLO E DO PRÉ-ESCOLAR – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta contratual referente ao “Concurso Público Internacional para o Fornecimento Diário de Refeições nas Escolas do Ensino Básico, 1.º Ciclo e do Pré-Escolar”.

DESPACHOS

DESPACHO N.º 14/P/2010

Considerando o disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento administrativo, bem como o disposto no artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e no artigo 5.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril.

Delego, na Directora do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação, Dra. Helena Tavares, com a faculdade para subdelegar, as seguintes competências nas seguintes áreas:

- a) Visar e assinar a correspondência dirigida a qualquer entidade externa, atinente à prossecução das atribuições da Modernização Municipal e Gestão Documental;
- b) Desenvolver todos os procedimentos e praticar todos os actos respeitantes à elaboração de propostas com vista a adopção de soluções, decisões e deliberações no que aqueles processos, diz respeito;
- c) Desenvolver todos os procedimentos e praticar todos os actos necessários à concretização/execução de decisões ou deliberações, no âmbito das matérias referidas na alínea anterior.

Ratifico todos os actos praticados pela mesma no âmbito da presente delegação de competências.

Amadora, 10 de Agosto de 2010

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

DESPACHO N.º 15/P/2010

Na sequência da publicação no Diário da República no dia 23 de Julho de 2010, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, as competências inerentes à formação profissional são agora do âmbito do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação.

Uma vez que a formação profissional é matéria directamente relacionada com a gestão de recursos humanos e considerando que de acordo com o meu Despacho n.º 28/P/2009, deleguei as competências nessa área na Sr.ª Vereadora Rita Madeira, cometo à mesma a superintendência sobre as matérias a que se reporta o n.º 3, do artigo 19.º, do Regulamento Orgânico dos Serviços Municipais, sobre as mesmas podendo aquela decidir ao abrigo do referido despacho.

Amadora, 10 de Agosto de 2010

O Presidente
(Joaquim Moreira Raposo)

DESPACHO N.º 16/P/2010

No dia 23 de Julho de 2010, foi publicado em Diário da República o novo Regulamento Orgânico dos Serviços municipais da Câmara Municipal da Amadora.

Considerando:

- 1 - Que o novo Regulamento prevê uma nova unidade Orgânica flexível – Divisão de Informação Geográfica (DIG);
- 2 - Que esta nova Unidade Orgânica ainda não se encontra provida de dirigente;
- 3 - A necessidade de agilizar procedimentos administrativos no sentido de os tornar mais eficazes e eficientes;

Delego na Sr.ª Dr.ª Deolinda Costa, Técnica Superior, no que concerne à Divisão de Informação Geográfica,

a) A competência de assinar ou visar a correspondência da câmara municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos, à excepção da destinada a ministérios, secretarias de estado e direcções-gerais;

b) Praticar todos os actos de mero expediente relativos à área da Divisão de Informação Geográfica, ou seja, a praticar os actos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito.

Ratifico todos os actos praticados pela mesma até à presente data.

Amadora, 26 de Agosto de 2010

O Presidente

(Joaquim Moreira Raposo)

DESPACHO N.º 17/P/2010

Através do meu despacho n.º 07/P/2010 de 15 de Abril, foram nomeados como meus Adjuntos Pessoais, o Sr. João Paulo da Cruz António e a Sr.ª Sílvia Maria Alves Rodrigues.

Considerando o disposto no art.º 73.º da Lei 169/99, 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e o art.º 35.º n.º 2 do Código de Procedimento Administrativo, delego nos mesmos as seguintes competências:

a) Visar e assinar correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais

b) Desenvolver todos os procedimentos e praticar todos os actos respeitantes à elaboração de propostas com vista a adopção de soluções, decisões e deliberações no que ao gabinete da presidência diz respeito;

Ratifico todos os actos praticados pelos mesmos até à presente data.

Amadora, 27 de Agosto de 2010

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 04/GVCT/2010

a) Através das deliberações da Câmara e Assembleia Municipais da Amadora de, respectivamente, 22 de Junho de 2010 e 30 de Junho de 2010, foi aprovado o modelo de estrutura orgânica dos serviços municipais;

b) Ao texto do regulamento aprovado importa introduzir algumas rectificações;

- c) Assim sendo, determino que se introduzam na Tabela de Sucessão de Unidades Orgânicas a seguintes alterações:

No ANEXO III, onde se lê:

| | | | |
|--------|------------------------------|--------------|---------------------------------------------|
| AO (A) | Divisão de Equipamentos (DE) | SUCEDE O (A) | Divisão de Manutenção de Equipamentos (DME) |
|--------|------------------------------|--------------|---------------------------------------------|

Deve ler-se:

| | | | |
|--------|------------------------------|--------------|---------------------------------------------|
| AO (A) | Divisão de Equipamentos (DE) | SUCEDE O (A) | Divisão de Construção de Equipamentos (DCE) |
|--------|------------------------------|--------------|---------------------------------------------|

- d) Remeta-se para ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 68.º, n.º 3, da Lei das Autarquias Locais.

Amadora, 10 de Agosto de 2010

A Vice-Presidente,

Carla Tavares

DESPACHO N.º 15/GVRM/2010

Ao abrigo da autorização concedida pelo despacho n.º 34/P/2009 do Senhor Presidente da Câmara, e bem assim, do estabelecido nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2, da Lei das Autarquias Locais, subdelego, na Senhora Chefe de Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação, Dra. Helena Tavares, as competências seguintes:

- a) Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias como respeito pelo interesse do serviço;
- b) Justificar ou injustificar faltas;
- c) Autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- d) Conceder licenças sem remuneração até 60 dias;
- e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

- g) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador-estudante, decidir em matéria de organização do tempo de trabalho destes e autorizar as faltas para prestação de provas de avaliação;
- h) Praticar todos os actos de mero expediente relativos à área dos recursos humanos, ou seja, a praticar os actos que se limitem a disciplinar o andamento ou a tramitação de processos que não importem decisão, denegação, reconhecimento ou aceitação de qualquer direito, excepto aqueles a que se referem as alíneas anteriores.
- i) Ratifico todos os actos que possam ter sido praticados pela ora subdelegada ao abrigo das competências que agora nela subdelego.

Amadora, 12 de Agosto de 2010

Por delegação de competências

(Rita Madeira, Vereadora)

DESPACHO N.º 16/GVRM/2010

A qualificação, a motivação e a profissionalização dos recursos humanos, passa entre outros aspectos por uma política coerente e adequada de formação profissional.

Ao longo dos últimos anos, tem o Município da Amadora, direccionado de forma sistemática, um importante investimento, para a formação profissional dos seus trabalhadores, quer através da promoção anual dos Planos de Actividades de Formação Interna, quer através da viabilização de participações em Formação Externa.

Neste âmbito, veio o despacho n.º 15/GAVCT/2005, de 21 de Julho e posteriormente o despacho n.º 9/GAVCT/2008, de 21 de Outubro, definir um conjunto de regras a observar num quadro de concessão de apoios comunitários à formação profissional, designadamente na modalidade de “Participações Individuais em Formação”, que na sua maioria corresponderam à frequência de Pós-Graduações.

Considerando, no entanto, que o fim do quadro comunitário de apoio, determinou igualmente o fim da tipologia “Participações Individuais em Formação”, importa proceder à adaptação das regras a observar para a concessão dos apoios da Autarquia, aos seu trabalhadores, para a frequência de formações específicas, entenda-se, Pós-Graduações e Mestrados que se passam a enunciar:

1. Critérios para atribuição de apoios

- a) Os pedidos só poderão ser apresentados, por trabalhadores cujo desempenho, no ano imediatamente anterior, tenha sido classificado com a menção de Excelente ou Muito Bom,

sendo que sempre que o número de pedidos exceder o número de participações previstas, preferirão os que tiverem obtido melhor classificação quantitativa.

- b) Os pedidos de apoio à formação devem reflectir a existência de relação clara e inequívoca entre conteúdo funcional desenvolvido e temáticas da formação a frequentar, salientando a respectiva pertinência para o desenvolvimento de competências fundamentais ao exercício de funções.

2. Limites:

A Autarquia pode participar até ao máximo de 10 Pós-Graduações e 05 Mestrados, em cada ano, cabendo ao Gabinete de Formação e Investigação do Departamento de Modernização e Tecnologias de Informação e Comunicação, o controlo do número de participações autorizadas.

3. Montantes participados

- a) Para a frequência de Pós-Graduação a comparticipação da autarquia corresponde a 50% do valor total da formação, sendo que a referida percentagem não pode ultrapassar 875,00 €.
- b) Para a frequência de Mestrados a comparticipação da autarquia corresponde a 50% sobre o respectivo valor total, sendo que a referida percentagem não pode ultrapassar 1.750,00€.

4. Instrução e autorização de pedidos

1. Os funcionários que pretendem solicitar os apoios da autarquia devem expor, no respectivo pedido, de modo claro e inequívoco, a existência de relação entre conteúdo funcional desenvolvido e temáticas da formação a frequentar, salientando a respectiva pertinência para o desenvolvimento de competências fundamentais para o exercício das funções.
2. O pedido referido na alínea anterior deverá ser sempre autorizado pelo Director de Departamento, seguindo para o respectivo Vereador e, em momento posterior, para a Vereadora responsável pela área dos Recursos Humanos. O processo será encaminhado para o Gabinete de Formação e Investigação do Departamento de Modernização e Tecnologias da Informação e Comunicação.

5. Prazos

Viabilizando uma gestão optimizada das respectivas verbas, os pedidos de apoio à formação a desenvolver no ano lectivo, deverão ser sujeitos à respectiva aprovação até 30 de Setembro.

Amadora, 13 de Agosto de 2010

Por delegação de competências do Presidente da Câmara
A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos
Rita Madeira

DESPACHO N.º 17/GVRM/2010

Na sequência do Despacho n.º 16/GVRM/2010, por mim proferido, datado de 13 de Agosto de 2010, e tendo em conta as regras a observar para a concessão dos apoios da Autarquia, aos seus trabalhadores, para a frequência de formações específicas, importa esclarecer que, nos termos do disposto no artigo 109.º, da Lei 59/2008, de 11 de Setembro, o trabalhador que beneficie de despesas extraordinárias para a Formação Profissional, nos termos constantes no mencionado Despacho n.º 16/GVRM/2010, ficará sujeito à obrigação de prestação de serviço, nesta Autarquia, pelo período de 3 anos, como compensação do investimento despendido.

Mais se informa que o trabalhador poderá se desobrigar da referida prestação, pelo período indicado, através da restituição à Autarquia da soma das importâncias despendidas na respectiva Formação Profissional.

Amadora, 13 de Agosto de 2010

A Vereadora,
(Rita Madeira)

DESPACHO N.º 18/GVRM/2010

O controlo de recrutamento de trabalhadores em funções públicas, obedece a novas regras que são aplicáveis, entre outros, aos serviços das administrações autárquica.

As novas regras da contratação de pessoal, enquadram-se no âmbito da aprovação de um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice excessivo e o controlo do crescimento da dívida pública, previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC).

A Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, bem como a Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, aprovaram regras cujo objectivo é manifestamente o de reforçar o controlo do recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, ou seja, trabalhadores sem vínculo à Administração Pública.

Tal determina que a fundamentação para recurso aos diferentes regimes de contratação de trabalho em funções públicas, se faça de harmonia com os pressupostos legalmente fixados para cada

uma das modalidades, devendo o serviço proponente demonstrar, de forma clara e inequívoca, quais as razões subjacentes à conclusão de que o mesmo carece do recrutamento de novos trabalhadores.

No sentido de uniformizar as novas propostas de contratação de pessoal, foi pela DGRH elaborado o novo modelo, que se encontra disponível na Intranet, o qual deverá **obrigatoriamente** ser utilizado pelos serviços, para todas as propostas futuras, bem como, para aquelas que foram já formalizadas sem que tenha sido autorizada, pelo executivo municipal, a abertura do respectivo procedimento concursal.

Neste último caso as propostas deverão ser reformuladas e apresentadas de acordo com o novo modelo.

Assim determino que aquando da formalização de uma proposta de contratação, deverão ser tomados em consideração os seguintes aspectos de âmbito genérico:

1. Para cada procedimento concursal proposto deverá ser elaborada uma proposta de contratação.
2. As necessidades transitórias dos serviços em matéria de pessoal (ex: licenças por maternidade, licenças sem remuneração, doença prolongada) não poderão em caso algum ser asseguradas com recurso à contratação por tempo indeterminado, mas apenas por recurso à contratação a termo resolutivo certo ou incerto, sendo que os pressupostos para recursos a esta modalidade de trabalho, se encontram já previstos no modelo a utilizar pelos serviços e são os constantes do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.
3. As necessidades permanentes dos serviços, não poderão, em caso algum, ser asseguradas com recursos à contratação a termo resolutivo certo ou incerto, devendo neste caso ser proposta a contratação por tempo indeterminado.

No que se refere à **fundamentação**, em que deverá assentar a proposta de recrutamento deverá a mesma ser estruturada da seguinte forma:

1. Identificação das actividades e procedimentos que devem ser assegurados para a prossecução e o exercício das atribuições e competências, na área de actuação para a qual é solicitado o recrutamento;
2. Identificação do número de efectivos existentes no serviço, que asseguram funções na referida área de actuação;

3. Lista de actividade e procedimentos que não estão a ser assegurados, ou a sê-lo estão de forma deficitária;

4. Identificação do número de postos de trabalho, cujo preenchimento é necessário para assegurar as actividades e os procedimentos previsto no ponto 1.

Paços do Município, 19 de Agosto de 2010

Por delegação de competências do Presidente da Câmara
A Vereadora responsável pela área de Recursos Humanos
Rita Madeira